DIÁRIO OFICIAL dos Municípios
Comissão Permanente de Licitação
Fls: 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02 TP 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADA: ***L. J. SOARES - ME CNPJ: 16.941.768/0001-08***

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de poços tubulares para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias durante o ano de 2019, conforme especificações e quantidades constantes da Tomada de Preços nº 007/2019.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 4.812,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais).***

RECURSOS FINANCEIROS: A fonte de recursos para aquisição dos produtos será do FPM, ICMS, e SAAE.

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Lazer	R$ 73.056,51	12.361.0005.2017 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 92.446,20	17.512.0020.2093 3.3.90.30.00	Manutenção e Cons. de Poços Publicos, Lavanderias e Caixas d'Água
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 65.000,00	17.512.0021.2095 3.3.90.30.00	Manutenção da Rede de Abastecimento d'Agua
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	R$ 16.508,25	17.512.0018.2101 3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços do SAAE

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente, através de transferência bancária para o Banco do Brasil S. A. Agência 3219-0, Conta Corrente 28.201-4.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Luciano José Soares inscrito no CPF sob o nº 657.081.053-72 e RG nº 1.962.352-SSP/PI.
Buriti dos Montes-PI, 27 de junho de 2019.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Aparecida Lopes de Sousa Timbó
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 05/2019

Nomeia a Comissão Organizadora de concurso público da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 37, II, a Lei Orgânica do Município, bem como a Resolução nº 115, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, constituída pelos seguintes membros: ADRIANA DE JESUS ALVES GOMES

- JOSÉ DE ASSIS ARRAIS JUNIOR

- JOSÉ WILSON DA SILVA RODRIGUES

Parágrafo Primeiro: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Segundo: A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo Terceiro: - A Comissão contará com a assessoria técnica da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São João do Piauí.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do concurso público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Artigo 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados e classificados.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa e seu cadastro no Tribunal de Contas do Estado, promovendo ampla divulgação do concurso.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São João do Piauí-PI, 26 de junho de 2019.

VER. LEOVEGILDO MODESTO AMORIM
Presidente

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais